



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 516/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre a elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Instrução Normativa - IN nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas de organização e apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal;

Considerando a Decisão Normativa – DN TCU nº198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2022, incluindo auditoria e certificação de contas, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º, art. 8º inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE/PI em forma de relato integrado e dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, assim como a inserção da Prestação de Contas do exercício de 2025 no portal da internet;

Considerando a Resolução TRE-PI nº 487/2024 que institui a Política de Linguagem Simples na Justiça Eleitoral do Piauí; e

Considerando, por fim, as diretrizes e deliberações contidas no processo SEI 0014301-27.2025.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Administrativas abaixo prestarão informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

I.Presidência (PRESI);

II.Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí (CRE);

III.Diretoria Geral (DG);

IV. Escola Judiciária Eleitoral (EJE);

V.Ouvidoria (OUV);

VI.Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF);

- VII.Secretaria Judiciária (SJ);
- VIII.Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- IX. Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- X. Serviço de Imprensa e Comunicação Social (IMCOS);
- XI.Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI);
- XII. Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

§ 1º Cada unidade indicada no *caput* deste artigo será representada por dois(duas) servidores(as), sendo um(a) titular e outro(a) suplente, na forma do Anexo I desta Portaria, que atuarão como interlocutores(as) junto à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), auxiliando na elaboração dos respectivos conteúdos setoriais que farão parte do Relatório de Gestão e terá como revisor(a), preferencialmente, o(a) titular da unidade administrativa que representa.

§ 2º Os conteúdos setoriais produzidos pelos(as) interlocutores(as) e revisores(as) devem observar as diretrizes de elaboração do Relatório de Gestão, na forma de relato integrado, em consonância com a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 198, de 23 de março de 2022, e com o art. 4º, incisos I a X, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

§ 3º O Relatório de Gestão, deverá conter gráficos, infográficos, tabelas e demais figuras que possam ilustrar e facilitar a visualização e entendimento de dados inseridos pelas referidas unidades, utilizando linguagem simples conforme regulamentação contida na Resolução TRE-PI nº 487/2024.

§ 4º A diagramação final do Relatório de Gestão ficará sob a responsabilidade do Serviço de Reprografia, vinculado à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF).

Art. 2º Os(as) servidores(as) de que trata o art. 1º ficarão atentos(as) aos prazos e obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio do processo específico do sistema eletrônico de informação - SEI, utilizado no TRE-PI.

Art. 4º As informações que devem compor o Relatório de Gestão serão encaminhadas à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), observados os prazos estabelecidos no Anexo II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MATINS
Presidente do TRE-PI

ANEXO I

Servidores responsáveis pela elaboração e revisão dos conteúdos setoriais

Unidades	Interlocutores(as)(¹)	Substitutos (as)(¹)
Presidência	Juliana Vilarinho da Rocha	Álvaro Jaffe Cruz Barros
Corregedoria Eleitoral (CRE)	Hugo Leonardo Ferreira Leite Márcio Portela Veloso Boavista	Marcelo Régis de Vasconcelos
Diretoria - Geral	Rivelina Remet Rodrigues da Costa	Marcos Victor Teixeira Colaço
Escola Judiciária (EJE)	Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro	Juliana Marinho Melo Martins
Ouvidoria (OUV)	Mara Jordane Silva Pinto	Exedito Pereira da Silva Filho
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF)	Miran Vieira de Sousa Silva	Ueslei Sousa Reis
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	Luíza Freitas Ribeiro Gonçalves Parente Tadeu Almeida Martins	Adriana Barbosa de Araújo Silva Maria Cristina de Moura Ayres Franco
Secretaria Judiciária (SJ)	Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo	Raul Sérgio Aragão Ventura
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Ana Caroline Carvalho Portela	Sheila Maria Nunes Santos
Serviço de Imprensa e Comunicação Social (IMCOS)	Francisco Xavier Filho Donardo Borges do Nascimento Melo e Silva	Francisco Pereira de Andrade Júnior
Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI)	Iracema Lobo Lima	Nildes Maria Boavista de Oliveira
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Raimundo Nonato Gonçalves Júnior	Tâmara Ketlyn Sampaio Reis Nogueira Matias

ANEXO II

Cronograma de Elaboração do Relatório de Gestão 2025

Ordem	Unidades	Entregas	Prazo	
			Início	Final
1	ASPLAN	Solicitar propostas de arte visando apresentação do Relatório de Gestão 2025.	01/10/2025	03/10/2025
2	ASPLAN	Apresentação à DG de proposta para elaboração do Relatório de Gestão 2025.	06/10/2025	06/10/2025
3	DG	Solicitação às unidades, de representantes para atuar como interlocutores junto à ASPLAN, para a elaboração e apresentação do conteúdo do Relatório de Gestão 2025.	07/10/2025	08/10/2025
4	COAUDI CRE DG EJE IMCOS SAOF SGP SJ STI OUVIDORIA	Indicação de servidores(as) para atuarem como interlocutores representantes das respectivas unidades para a elaboração e encaminhamento do conteúdo para elaboração do Relatório de Gestão 2025.	08/10/2025	17/10/2025
5	COAUDI CRE DG EJE IMCOS SAOF SGP SJ STI	Eleger a arte de apresentação do Relatório de Gestão 2025.	20/10/2025	23/10/2025

Ordem	Unidades	Entregas	Prazo	
			Início	Final
6	ASPLAN	Reunião com os(as) servidores(as) indicados(as) para a elaboração do Relatório de Gestão 2025, com respectivos(as) gestores(as) para: a) apresentar de minuta de portaria de elaboração do Relatório de Gestão; b) definir os marcos de entrega com a Equipe de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2025 do TRE-PI.	24/10/2025	24/10/2025
7	DG PRESI	Formalização de portaria para instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2025 do TRE-PI deliberando pela publicação.	27/10/2025	30/10/2025
8	ASPLAN	Colecionar diretrizes e informações para orientar a metodologia de elaboração do Relatório de Gestão.	03/11/2025	07/11/2025
9	ASPLAN	Autuação dos processos específicos para cada unidade administrativa indicada para auxiliar na elaboração do Relatório de Gestão.	10/11/2025	14/11/2025
10	COAUDI CRE DG EJE IMCOS SAOF SGP SJ STI OUVIDORIA	Interlocução com a ASPLAN das unidades para tratar de conteúdo de informações, se necessário. O caso da Setorial Contábil depende de prazos legais para disponibilização dos dados contábeis cuja entrega depende de decisão em autos apartados. As informações deverá ser juntada próximo ao período de publicação do Relatório.	06/01/2026	06/02/2026
11	COAUDI CRE DG EJE IMCOS SAOF SGP SJ STI OUVIDORIA	Avaliação dos conteúdos disponibilizados à medida em que cada unidade já possa disponibilizar suas informações.	22/01/2026	24/02/2026
12	ASPLAN	Compilação das informações mantendo gestão com as unidades visando ajustes da edição conforme a grade de conteúdo para diagramação do Relatório de Gestão 2025.	25/02/2026	13/03/2026
13	DG PRESI UNIDADES	Avaliação do conteúdo do relatório contemplando ajustes finais e adequações orientadas pela Alta Administração.	16/03/2026	26/03/2026
14	SAOF	Disponibilização das demonstrações contábeis e notas explicativas.	26/03/2026	26/03/2026
15	COJURD	Registro e catalogação do relatório (emissão de Ficha Catalográfica).	27/03/2026	30/03/2026
16	ASPLAN	Publicação do Relatório de Gestão 2025 no Portal da Transparência na Internet e demais informações orientadas pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020.	31/03/2026	31/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/10/2025, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002554061** e o código CRC **4144121A**.

0014301-27.2025.6.18.8000

0002554061v6

